

INDICAÇÃO

O Deputado subscrevente, nos termos do artigo 139 da Resolução nº 1.193, de 17 de janeiro de 1985 (Regimento Interno da Assembleia Legislativa da Bahia), Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, e à Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde do Estado da Bahia, Roberta Santana, que estudem a possibilidade de disponibilização de motocicletas para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) do município de Nilo Peçanha.

JUSTIFICATIVA

Os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias desempenham papel indispensável na consolidação da Atenção Primária à Saúde, atuando diretamente junto às famílias, promovendo ações de prevenção de doenças, educação em saúde, acompanhamento de pacientes e vigilância epidemiológica.

No município de Nilo Peçanha, a extensão territorial, a existência de comunidades rurais e localidades mais afastadas tornam o deslocamento desses profissionais um grande desafio, exigindo meios de transporte que garantam maior agilidade, segurança e eficiência no exercício de suas atribuições.

A disponibilização de motocicletas representa um importante investimento na estruturação da Atenção Básica, possibilitando maior cobertura das visitas domiciliares, redução do tempo de deslocamento entre as comunidades, melhoria da assistência prestada à população e fortalecimento das ações de combate às endemias, especialmente em áreas de difícil acesso.

A presente iniciativa decorre de demanda apresentada pelos próprios profissionais da categoria, por intermédio da Associação Municipal dos Agentes Comunitários de Saúde de Nilo Peçanha, que manifestou a necessidade de fortalecimento das condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, reconhecendo que a disponibilização desses veículos contribuirá significativamente para a melhoria dos serviços prestados à população.

Investir nas condições de trabalho desses profissionais significa investir diretamente na prevenção de doenças, na promoção da saúde e na qualidade do atendimento oferecido pelo Sistema Único de Saúde. Além disso, trata-se de medida que fortalece as políticas públicas de Atenção Primária, valorizando profissionais que exercem função estratégica na promoção da saúde e na prevenção de agravos.

Dessa forma, solicita-se ao Ministério da Saúde, ao Governo do Estado da Bahia e à Secretaria da Saúde do Estado que avaliem, em regime de cooperação institucional, a viabilidade técnica e orçamentária para disponibilização de motocicletas destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias do município de Nilo Peçanha, contribuindo para o fortalecimento da rede pública de saúde e para a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

Por fim, pleiteia-se que, após a tramitação regimental, a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, e à Excelentíssima Senhora Secretária da Saúde do Estado da Bahia, Roberta Santana,



INDICAÇÃO



para conhecimento e adoção das providências que entenderem cabíveis..

Salvador/BA, 06 de julho de 2026.

EUCLIDES FERNANDES

DEPUTADO ESTADUAL - PT

Sala das Sessões, 6 de julho de 2026.

Deputado Euclides Fernandes



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 310038003400350038003A005000

Assinado eletronicamente por **EUCLIDES NUNES FERNANDES** em **06/07/2026 15:54**

Checksum: **358D260B5D09D55EC735A675A3D5E4A56895FFE8F6E069745FADF430F5344B06**



Autenticar documento em <https://albaregis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 310038003400350038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.